

FCTUC
Calendário Escolar 2024/2025

Períodos letivos e de avaliação	Início	Fim
1º Semestre		
Aulas ⁱ	09.09.2024	18.12.2024
Exames (Época Extraordinária de outubro) ⁱⁱ	outubro de 2024	
Suspensão Aulas Latada ⁱⁱⁱ	02.10.2024	06.10.2024
Férias do Natal	19.12.2024	02.01.2025
Exames (Época Normal e Época de Recurso)	03.01.2025	31.01.2025
Defesa de relatório de estágio/projeto/dissertação de mestrado e projeto de tese de doutoramento, ou similar	03.01.2025	28.02.2025
Exames (Época Especial para ciclos de estudos com n.º ímpar de semestres)	março de 2025	
2º Semestre		
Aulas	03.02.2025	22.05.2025
Exames (Época Extraordinária de março) ⁱⁱ	março 2025	
Férias da Páscoa	14.04.2025	21.04.2025
Pausa letiva (Queima das Fitas 2024/2025)	23.05.2025	30.05.2025
Exames (Época Normal, Época de Recurso e Época Especial ^{iv})	06.06.2025	25.07.2025
Defesa de relatório de estágio/projeto/dissertação de mestrado e projeto de tese de doutoramento, ou similar	02.06.2025	31.07.2025
Férias de Verão	01.08.2025	31.08.2025
Defesa de relatório de estágio/projeto/dissertação de mestrado e projeto de tese de doutoramento, ou similar ^v	01.09.2025	30.09.2025
Provas de Doutoramento e de Agregação ^{vi}	02.09.2024	31.07.2025

Eventos Solenes Regulares

Abertura Solene das Aulas: 02 de outubro 2024

Dia da Universidade: 01 março 2025

Feriados Oficiais em 2024/2025 gozados em período letivo e de exames

01.11.2024 – Dia de Todos os Santos

25.04.2025 – Dia da Liberdade

01.05.2025 – Dia do Trabalhador

10.06.2025 – Dia de Portugal

19.06.2025 – Dia do Corpo de Deus

NOTAS:

ⁱ A semana de 09 a 13 de setembro destina-se a formação transversal e a processos de integração e acolhimento dos estudantes, nos termos do artigo 99.º do RAUC. Dezembro: 16, 17 e 18 (aulas de compensação da Latada)

ⁱⁱ A Época Extraordinária de exames, que acontece em outubro e março do ano letivo, destina-se a Estudantes que usufruam de estatutos aplicáveis a estas épocas, conforme previsto no RAUC.

ⁱⁱⁱ A suspensão das aulas e avaliações em virtude da Latada aplica-se apenas a licenciaturas e mestrados integrados, devendo cada Unidade Orgânica determinar a melhor forma de compensar as aulas previstas para este período.

^{iv} A Época Especial na Faculdade de Direito decorre no mês de setembro (n.º 7, artigo 99.º do RAUC).

^v As UO que entenderem não deter condições para a realização de todas as defesas neste período, podem alargar a sua realização até ao final de outubro, devendo comunicar essa informação ao SGA no início de cada ano letivo (n.º 8, artigo 99.º do RAUC).

^{vi} A realização de provas de agregação fora deste período pode ser autorizada, pelo Reitor, mediante justificação adequada.